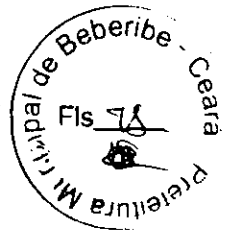




PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

1.1. Aquisição de material de expediente e limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Beberibe/CE.

### 2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A aquisição dos produtos tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente os Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e subsidiariamente as disposições do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, da Lei nº 8.666, de 21 e junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### 3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a aquisição de material de expediente e limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Beberibe/CE para seu perfeito funcionamento, tendo em vista tais produtos serem indispensáveis para a mesma.

### 4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos produtos, embalagem, tipo ou modelo, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A Secretaria de Saúde, poderá se valer da análise técnica dos bens propostos antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência.

4.3. A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer produtos de boa qualidade.

4.5. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor, por item/lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital do Pregão.

### 5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para a aquisição dos produtos, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada lote.

5.2. Para a aquisição dos produtos serão emitidas ordens de compras, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde;

5.3. O contrato ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2016, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

### 6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

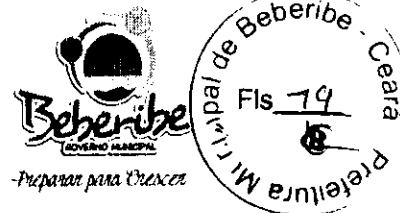
6.1- A Entrega dos produtos deverão ser realizadas diretamente no Hospital Municipal Monsenhor Dourado ou em local designado pela Secretaria de Saúde do Município de Beberibe/CE, conforme o caso, no prazo de no máximo 05(cinco) dias úteis a contar do efetivo recebimento da ordem de compra pela CONTRATADA;

6.2-Estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Edital nº 12.29.01/2015;

### 7 - RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



- 7.1. Fornecer os produtos nas datas e locais determinadas pela Secretaria contratante, a partir da autorização da ordem de compra, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros.
- 7.2. Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.
- 7.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria de Saúde ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o final do contrato.
- 7.5. Responsabilizar-se pela entrega do(s) material(is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.
- 7.6. Responsabilizar-se pela entrega do(s) material (is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;
- 7.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, durante a execução da aquisição de produtos.
- 7.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 8 - DA GARANTIA

- 8.1. Todos os produtos/serviços fornecidos deverão possuir garantia ou prazo de validade, referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, por período mínimo de 04 (quatro) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

## 9 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

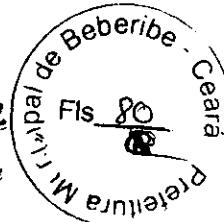
- 9.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra.
- 9.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 9.5. Designar servidores da Secretaria de Saúde para acompanhar o fornecimento dos produtos;
- 9.6. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.7. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.
- 9.8. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregue os produtos.

## 10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Os pagamentos serão realizados à medida que os produtos forem solicitados, conforme as necessidades da Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos: Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União, e d) Certidão Negativa de Débito, relativo às contribuições previdenciárias;
- 10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



10.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e nº da conta bancária, e banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento /crédito.

## 11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria de Saúde, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 6.1, caso a contratada não comprove já ter enviado os produtos via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativas aceitáveis;

11.2. A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 6.1, caberá à Secretária de Saúde, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretaria;

11.3. Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no subitem 12.4.

## 12. PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativas aceitas pela Secretaria de Saúde, resguardadas os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério desta Secretaria;

12.2. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato:

a) a entrega dos produtos com atraso; b) a entrega de produtos diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta; c) a apresentação dos produtos em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado; d) a entrega parcial dos produtos solicitados.

12.3. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

a) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho; b) a não entrega do material empenhado;

12.4. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

12.4.1. Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato.

12.4.2. Multas (que serão recolhidas de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):

a) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total empenhado, em caso de prejuízo ocasionado a esta Secretaria por inexecução parcial ou total do objeto; b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total empenhado, a partir do primeiro dia de inadimplemento;

c) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;

d) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

e) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

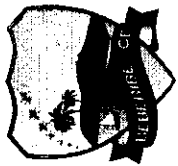
12.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Secretaria de Saúde pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

12.5. Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Secretaria de Saúde e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

12.6. As penalidades serão registradas no Sistema de cadastro de fornecedores da Administração Pública;

12.7. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

12.8. A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.



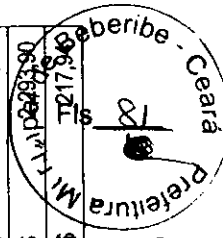
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

13. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

13.1 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo:

LOTE 01 - Material de Expediente

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	IGD. PBF	CRAS	CREAS	0 A 6 anos	06 a 15 anos	15 A 17 ANOS	IDOSO	ACESSUAS	CMDCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Agulha de croché n° 03	Und.	0	120	0	0	0	0	100	0	0	220	R\$ 3,06	R\$ 673,20
2	Agulha de croché n° 04	Und.	0	120	0	0	0	0	100	0	0	220	R\$ 3,05	R\$ 671,00
3	Alicate pinador modelo 80/F	Und.	0	3	0	1	1	1	1	0	0	7	R\$ 74,78	R\$ 523,46
4	Almofada para carimbo n° 03	Und.	5	5	5	0	0	0	0	2	0	17	R\$ 5,35	R\$ 90,95
5	Apagador para quadro branco	Und.	2	5	5	5	5	0	0	2	0	24	R\$ 5,77	R\$ 138,48
6	Apointador cx. Com 12 unidades	Cx	2	5	10	5	5	5	0	1	0	33	R\$ 2,67	R\$ 88,11
7	Balão de encher 7,0 - pct c/ 50	Pct	50	200	50	50	100	50	100	30	100	730	R\$ 3,63	R\$ 2.649,90
8	Balão de encher espaguete 2:60 - Pct c/ 50	Pct	25	100	30	30	30	30	30	20	0	295	R\$ 4,06	R\$ 1.197,70
9	Barbante de sisal 400g	Und.	0	20	5	2	10	10	5	0	10	62	R\$ 13,12	R\$ 813,44
10	Bastão de cola quente fino - pct c/ 1kl	Pct	0	10	1	2	2	2	2	2	1	22	R\$ 39,47	R\$ 868,34
11	Bomba para encher balão	Und	1	6	1	5	5	5	5	2	0	30	R\$ 13,89	R\$ 416,70
12	Borracha branca super 40 -cx c/ 40	Cx	2	5	1	2	1	2	2	3	0	18	R\$ 25,21	R\$ 453,78
13	Borracha ponteira colorida cx c/50	Cx	0	0	0	2	2	2	2	0	0	8	R\$ 4,81	R\$ 38,48
14	Caderno brochura - 96 folhas	Und.	10	6	0	0	200	200	0	10	0	426	R\$ 2,57	R\$ 1.094,82
15	Caderno de protocolo	Und.	2	9	2	0	0	0	0	2	0	15	R\$ 10,94	R\$ 164,10
16	Caixa arquivo polionda	Und.	20	30	10	0	0	0	0	6	0	66	R\$ 4,81	R\$ 317,46
17	Caixa de correspondência tripla fixa cristal	Und	0	6	1	0	0	0	0	3	0	10	R\$ 68,38	R\$ 683,80
18	Calculadora	Und.	0	6	1	0	0	0	0	3	0	10	R\$ 23,50	R\$ 235,00
19	Caneta esferográfica azul 0.7 - cx com 50	Cx	20	20	10	4	6	4	5	3	2	74	R\$ 33,98	R\$ 2.514,52
20	Caneta marca texto - cx c/ 12 (amarela)	Cx	5	12	2	0	0	0	0	3	0	22	R\$ 14,81	R\$ 325,82
21	Caneta marca texto - cx c/ 12 (verde)	Cx	5	12	2	0	0	0	0	3	0	22	R\$ 14,81	R\$ 325,82
22	Canetinha ponta grossa - estojo com 12 und. Col.	Est	0	0	0	30	30	20	30	3	0	113	R\$ 20,30	R\$ 2.293,90
23	Canudo colorido- pc c/ 100	Pct	0	0	0	1	6	5	5	0	0	17	R\$ 12,82	R\$ 217,94

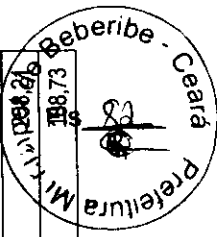


Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe - Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

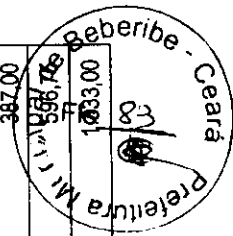
24	Cartolina comum - pct c/ 100 (cores variadas)	Fls	2	12	2	2	2	2	2	5	6	2	0	37	R\$	0,56	R\$	20,72
25	Cartolina dupla face - pct c/ 20 (cores variadas)	Pct	2	12	2	10	20	20	20	20	10	5	0	81	R\$	17,43	R\$	1.411,83
26	CD R 52x-80min - 700mb gravável	Und.	50	12	30	30	30	30	30	30	30	30	0	242	R\$	1,96	R\$	474,32
27	Clips 2/0 c/100	Cx	15	12	10	0	0	0	0	0	0	6	0	43	R\$	2,20	R\$	94,60
28	Clips 6/0 c/50	Cx	15	12	10	0	0	0	0	0	0	6	0	43	R\$	3,40	R\$	146,20
29	Cota Branca 90g - Cx c/ 12	Cx	2	3	2	3	10	6	6	10	3	3	0	39	R\$	18,52	R\$	722,28
30	Cola colorida estojo c/ 06 cores sortidas	Est	0	3	5	20	20	20	20	20	20	0	0	88	R\$	6,32	R\$	556,16
31	Cola de Isopor 90g - cx c/ 12	Cx	2	3	2	2	2	2	2	6	10	3	0	38	R\$	39,22	R\$	1.490,36
32	Cola glitter - estojo c/ 06 cores sortidas	Est	0	12	2	6	50	20	20	20	30	0	0	120	R\$	8,06	R\$	967,20
33	Coletor de papelão com elástico	Und.	30	90	50	0	0	0	0	0	0	10	0	180	R\$	2,29	R\$	412,20
34	Corretivo a base de água 18 ml - cx c/12 und.	Cx	2	3	2	2	2	2	2	2	2	3	0	18	R\$	14,16	R\$	254,88
35	DVD - R 4.7GB	Und.	50	30	50	40	20	20	20	20	20	30	0	260	R\$	2,16	R\$	561,60
36	Envelope TAM A4 pct. c/ 100	Pct.	2	3	2	2	2	2	2	2	2	2	0	17	R\$	32,57	R\$	553,69
37	Envelope de papel para cd	Und.	50	100	50	50	50	50	50	50	50	60	0	460	R\$	0,43	R\$	197,80
38	Envelope Tam 1/2 ofício pct c/ 100	Pct.	2	3	2	2	2	2	2	2	2	3	0	18	R\$	8,50	R\$	153,00
39	Envelope Tam ofício 2 pct c/ 100	Pct.	2	3	2	2	2	2	2	2	2	3	0	18	R\$	39,22	R\$	705,96
40	EVA (Cores variadas) 40x90 cm	Fls	50	300	200	150	100	100	100	100	60	2	0	1012	R\$	4,27	R\$	4.321,24
41	Extrator de grampos alicate	Und.	2	12	5	5	5	5	5	5	5	6	0	45	R\$	3,69	R\$	166,05
42	Fita adesiva transparente 12mmx30cm -	Rol	20	27	5	20	50	20	20	20	30	10	0	182	R\$	1,09	R\$	198,38
43	Fita adesiva transparente 45mmx30cm	Rol	20	27	5	20	50	20	20	20	30	10	0	182	R\$	5,45	R\$	991,90
44	Fita decorativa 20x30cm (cores variadas)	Rol	0	27	5	10	50	12	12	12	50	10	0	164	R\$	10,00	R\$	1.640,00
45	Fita gomada 38mmx50m	Rol	20	27	5	30	50	30	30	35	20	20	0	217	R\$	14,16	R\$	3.072,72
46	Gizão de cera - cx c/12 und	Cx	0	27	5	20	50	30	30	50	50	0	0	182	R\$	2,72	R\$	495,04
47	Glitter 3g (cores variadas)	Und.	0	50	30	30	50	30	30	30	50	10	0	250	R\$	9,48	R\$	2.370,00
48	Grampeador alicate metal 26/6 s-150pto 26 fls	Und.	10	12	5	5	5	5	5	5	5	6	0	53	R\$	23,97	R\$	1.270,41
49	Grampo 23/6 galvanizado - Cx c/ 5000	Cx	30	5	0	5	0	0	0	0	0	10	0	50	R\$	21,79	R\$	1.089,50
50	Grampo 25/6 galvanizado - Cx c/ 5000	Cx	30	5	2	5	0	0	0	0	0	10	0	52	R\$	5,73	R\$	297,96
51	Grampo 106/6 - Cx c/ 5000	Cx	0	6	0	2	0	0	0	0	0	0	0	8	R\$	21,79	R\$	174,32
52	Isopor - folha 10 mm	Fls	0	30	10	20	50	30	30	30	30	30	10	210	R\$	4,03	R\$	846,30
53	Isopor - Folha 20 mm	Fls	0	30	10	20	50	30	30	30	30	30	10	210	R\$	7,19	R\$	1.509,90
54	Lamina para estilete grande c/10 und.	Est	2	2	2	0	0	0	0	0	0	3	0	9	R\$	28,69	R\$	258,21
55	Lamina para estilete pequeno c/10 und.	Est	2	2	2	0	0	0	0	0	0	3	0	9	R\$	20,97	R\$	188,73





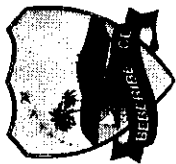
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

	Cx	0	27	10	20	50	20	45	0	0	172	R\$	3,66	R\$	629,52
56	Lápis de cor - grande caixa c/12 und.	Und.	5	9	5	2	5	5	6	0	42	R\$	30,35	R\$	1.274,70
57	Lápis preto n° 2 - cx c/ 144 und.	Pct.	20	30	0	0	0	0	3	0	53	R\$	4,68	R\$	248,04
58	Liga amarela - pct. c/ 100	Carret	2	9	5	2	2	5	6	5	38	R\$	39,72	R\$	1.509,36
59	Linha de nylon monofilamento n° 50 com 100mt	Und.	5	15	2	0	0	0	3	0	25	R\$	7,72	R\$	193,00
60	Livro ata 200fls	Und.	5	9	2	2	2	2	3	0	28	R\$	26,48	R\$	741,44
61	Livro ponto 100fls	Und.	0	20	10	10	10	10	20	0	90	R\$	19,13	R\$	1.721,70
62	Tecido de Malha tipo lencionada (cores variadas)	Cx	5	10	2	0	0	0	3	3	23	R\$	48,97	R\$	1.126,31
63	Marcaador para CD (cores variadas) - Cx c/ 12	Cx	0	60	2	50	0	0	0	0	162	R\$	2,43	R\$	393,66
64	Massa para modelar - cx c/ 12 90g	Und.	0	60	0	0	0	200	0	15	275	R\$	19,64	R\$	5.401,00
65	Meada de linha de croché (cores variadas)	Und.	10	12	5	2	2	2	12	0	47	R\$	33,10	R\$	1.555,70
66	Mouse com entrada USB	Pct.	0	60	0	0	0	200	0	10	270	R\$	5,19	R\$	1.401,30
67	Novelo de lã (cores variadas) - pct c/ 6	Pct.	5	30	2	10	10	10	3	0	80	R\$	34,39	R\$	2.751,20
68	Papel 40 kg color pct. c/200 folhas	Pct.	5	30	2	10	10	10	3	0	80	R\$	36,59	R\$	2.927,20
69	Papel 60 kg color pct. c/50 folhas	Pct.	5	30	2	10	10	10	3	0	23	R\$	165,50	R\$	3.806,50
70	Papel adesivo contact - rolo c/ 50 mts	Rolo	5	15	0	0	0	0	3	0	35	R\$	48,29	R\$	1.690,15
71	Papel celofane (cores variadas) pct. c/ 40	Pct.	0	15	2	5	5	0	3	0	23	R\$	41,34	R\$	950,82
72	Papel cochê pacote c/ 250 fls	Pct.	5	12	0	3	0	0	3	0	350	R\$	0,99	R\$	346,50
73	Papel crepom 48x200 cm (cores variadas)	Fis	0	150	0	50	20	50	30	0	420	R\$	4,41	R\$	1.852,20
74	Papel de presente estampado	Fis	0	90	0	0	100	100	30	0	136	R\$	29,57	R\$	4.021,52
75	Papel duplex (cores variadas) pct c/ 20 fls	Pct.	10	30	5	5	30	25	10	1	10	R\$	28,69	R\$	286,90
76	Papel fotográfico 110g A4 - pct. c/ 50	Pct.	0	3	3	1	0	0	3	0	61	R\$	45,61	R\$	2.782,21
77	Papel laminado (cores variadas) - pct. c/ 40	Pct.	0	9	0	3	18	15	6	0	610	R\$	2,06	R\$	1.256,60
78	Papel madeira	Fis	50	100	50	30	100	100	60	20	580	R\$	29,49	R\$	17.104,20
79	Papel ofício A4 75 g m²	Res	200	150	60	30	30	30	50	0	480	R\$	3,21	R\$	1.540,80
80	Papel ondulado 50x80 cm	Fis	0	300	0	20	60	50	0	0	82	R\$	21,37	R\$	1.752,34
81	Papel veludo - pct. c/ 25	Pct.	0	12	0	4	20	20	6	0	430	R\$	1,50	R\$	645,00
82	Papel adesivo para impressão tam. A4	Und.	0	100	30	50	50	50	100	0	137	R\$	8,98	R\$	1.230,26
83	Pasta A-Z grande lombo estreito	Und.	30	60	12	20	0	0	15	0	117	R\$	8,98	R\$	1.050,66
84	Pasta A-Z grande lombo largo	Und.	30	60	12	0	0	0	15	0	15	R\$	25,80	R\$	387,00
85	Pasta classificadora A5 13 divisões	Und.	3	3	3	6	0	0	0	0	155	R\$	3,85	R\$	591,75
86	Pasta colecionador plástico com elástico 2cm lombo	Und.	30	90	5	5	5	5	10	0	215	R\$	6,20	R\$	1.333,00
87	Pasta colecionador plástico com elástico 4cm lombo	Und.	30	90	5	5	5	5	10	60	215	R\$	6,20	R\$	1.333,00



Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe - Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010

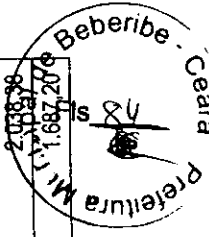


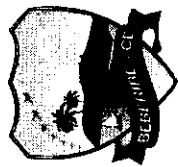


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

	Und.	30	90	5	5	5	5	5	5	10	0	155	R\$	5,98	R\$	926,90
88	Und.	30	30	0	20	0	0	0	0	25	0	165	R\$	2,56	R\$	422,40
89	Und.	3000	100	30	500	0	0	0	0	1000	0	4630	R\$	2,03	R\$	9.398,90
90	Und.	10	9	5	5	5	6	5	3	3	0	48	R\$	24,51	R\$	1.176,48
91	Und.	10	20	5	10	10	10	10	20	20	0	95	R\$	8,02	R\$	761,90
92	Pct	0	20	0	10	10	10	10	20	20	0	80	R\$	36,11	R\$	2.888,80
93	Pct	0	20	0	10	10	10	10	20	20	0	80	R\$	36,11	R\$	2.888,80
94	Und.	0	90	10	50	50	50	50	0	0	0	300	R\$	4,62	R\$	1.386,00
95	Und.	0	90	10	50	50	50	50	0	0	0	300	R\$	3,70	R\$	1.110,00
96	Und.	0	90	10	50	50	50	50	0	0	0	300	R\$	3,29	R\$	987,00
97	Und.	0	90	10	50	50	50	50	0	0	0	300	R\$	3,33	R\$	999,00
98	Und.	0	90	10	50	50	50	50	0	0	0	260	R\$	2,95	R\$	767,00
99	Und.	0	90	10	10	10	10	10	0	0	0	66	R\$	18,16	R\$	1.198,56
100	Und.	5	27	5	4	5	6	5	4	4	5	66	R\$	10,02	R\$	360,72
101	Tub	5	6	1	5	5	6	5	3	3	0	36	R\$	4,27	R\$	196,42
102	Tub	5	6	1	5	12	6	5	6	6	0	46	R\$	0,85	R\$	187,00
103	Und.	30	30	0	20	60	30	30	20	20	0	220	R\$	4,27	R\$	456,89
104	Und.	30	30	0	5	16	6	10	10	10	0	107	R\$	18,38	R\$	680,06
105	Und.	6	6	3	2	6	2	5	5	5	2	37	R\$	1,92	R\$	97,92
106	Und.	10	9	3	3	5	6	10	5	5	0	51	R\$	97,90	R\$	2.643,30
107	Und.	0	6	3	2	6	2	5	3	3	0	27	R\$	63,48	R\$	15.552,60
108	Cx	0	60	5	30	50	30	50	0	0	20	245	R\$	2,82	R\$	620,40
109	Cx	10	75	5	10	50	20	50	0	0	0	220	R\$	7,69	R\$	563,68
110	Pt	0	12	0	12	12	12	12	12	12	0	72	R\$	5,07	R\$	70,98
111	Cx	4	6	2	0	0	0	0	2	2	0	14	R\$	3,21	R\$	1.926,00
112	Und.	0	300	0	0	0	0	300	0	0	0	600	R\$	8,29	R\$	2.685,96
113	Pt	0	12	0	0	0	0	300	12	12	0	324	R\$	1,92	R\$	3.129,60
114	Mis	100	600	300	50	150	150	150	30	30	100	1630	R\$	10,00	R\$	100,00
115	RI	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$	3,87	R\$	186,76
116	Cx	0	30	5	10	0	0	0	3	3	0	48	R\$	638,86	R\$	638,86
117	Pç	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	R\$	38,46	R\$	2.088,96
118	Und	10	15	5	5	6	2	5	5	5	0	53	R\$	21,09	R\$	1.119,27
119	Pct	0	30	0	0	10	20	20	0	0	0	80	R\$		R\$	

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe - Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010

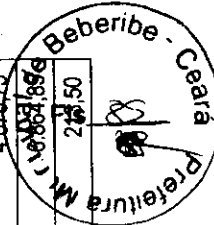




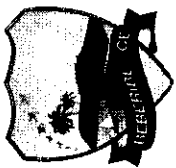
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

120	Pincel chato N° 16	Und	0	30	10	10	50	50	0	0	0	200	R\$	6,84	R\$	1.368,00
121	Pincel chato N° 14	Und	0	30	10	10	50	50	0	0	0	200	R\$	6,20	R\$	1.240,00
122	Tecido de Algodão cru	M	0	150	30	0	0	0	0	0	0	180	R\$	33,97	R\$	6.114,60
123	Agulha para bordado pac. com 10 und	Pac	0	9	0	0	0	0	0	0	6	25	R\$	21,37	R\$	534,25
124	Feltro cores variadas	M	0	90	30	0	0	0	0	0	0	170	R\$	14,96	R\$	2.543,20
125	Tecido tipo Chita	M	0	90	30	0	0	0	0	0	0	170	R\$	21,37	R\$	3.632,90
126	Cola para tecido vidro com bico aplicador de 100g	Und	0	60	5	0	0	0	0	0	0	95	R\$	12,76	R\$	1.212,20
127	Árvore de Natal 1,2m	Und	0	10	1	0	0	0	0	3	0	14	R\$	85,25	R\$	1.193,50
128	Festão colorido	M	0	500	5	0	0	0	0	15	0	520	R\$	17,09	R\$	8.886,80
129	Pisca Pisca	Und	0	100	5	0	0	0	0	3	0	108	R\$	64,10	R\$	6.922,80
130	Enfeites de natal tipo bolas com 12 und cores variadas	Pac	48	30	20	0	6	4	5	6	0	119	R\$	42,52	R\$	5.059,88
131	Papel seda	Fis	0	300	100	0	100	100	50	0	0	750	R\$	0,26	R\$	195,00
132	Balão santonado para festa junina	Und	0	60	0	0	10	10	10	0	0	100	R\$	64,10	R\$	6.410,00
133	Parafina granulada	Kg	60	60	0	0	0	0	0	0	0	120	R\$	32,05	R\$	3.846,00
134	Pavio para vela com 10 unidades	Pct	30	30	0	0	0	0	0	0	0	60	R\$	12,61	R\$	756,60
135	corantes em pó para velas - 100g	Potes	12	12	0	0	0	0	0	0	0	24	R\$	13,36	R\$	320,64
136	Essências variadas para velas- 100ml	Potes	12	12	0	0	0	0	0	0	0	24	R\$	32,05	R\$	769,20
137	Saco plástico transparente 15x20	Kg	10	10	0	10	10	0	0	10	0	50	R\$	42,73	R\$	2.136,50
138	Teclado para computador com conexão USB	Und	12	12	5	0	0	0	0	12	0	41	R\$	32,05	R\$	1.314,05
139	Tela para pintura - 10 x 25cm	Und	0	100	0	15	0	0	30	0	0	145	R\$	10,47	R\$	1.518,15
140	Tela para pintura 15x15cm	Und	0	100	0	15	0	0	30	0	0	145	R\$	10,68	R\$	1.548,60
141	Tela para pintura 18x24 cm	Und	0	100	0	15	0	0	30	0	0	145	R\$	11,11	R\$	1.610,95
142	Tela para pintura 20x30cm	Und	0	100	0	15	0	0	30	0	0	145	R\$	13,25	R\$	1.921,25
143	Sacolas em de algodão cru 30x40cm com bolso e alça longa	Und	0	100	0	0	0	0	200	0	0	300	R\$	11,75	R\$	3.525,00
144	grampeador manual rocamã 80 F	Und	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	R\$	192,30	R\$	576,90
145	Papel reciclado tam A4	Resma	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	R\$	41,67	R\$	41,67
146	Kit de cabos para audio	Und	0	1	1	0	0	0	0	0	1	3	R\$	17,09	R\$	51,27
147	Cabo firemire para filmadora 1,80m	Und	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	R\$	63,25	R\$	63,25
148	Fita de cetim dupla face n°00	M	0	200	5	200	200	200	200	200	50	1255	R\$	2,97	R\$	3.727,35
149	Fita de cetim dupla face n°02	M	0	200	5	200	200	200	200	200	50	1255	R\$	3,25	R\$	4.078,75
150	Fita de cetim dupla face n°05	M	0	200	5	200	200	200	200	200	50	1255	R\$	5,47	R\$	6.864,85
151	Lantejoulas fosca 8mm pac. com 1.000 und Cores variadas	Pac	0	10	0	10	10	10	10	0	0	50	R\$	4,27	R\$	213,50

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe - Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010





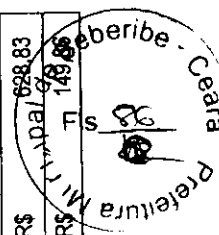


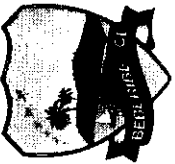
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

		Pac	0	10	0	10	10	10	10	0	0	10	0	0	0	0	0	50	R\$	4,27	R\$	213,50
152	Lantejola holográfico 8mm pac. com 1.000 und Cores variadas		0	10	0	10	10	10	10	0	0	10	0	0	0	0	0	50	R\$	4,27	R\$	213,50
153	Linha de croché 100% algodão und. De 396m cores variadas	Und	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	75	R\$	21,26	R\$	1.594,50	
154	Tinta spray 350ml cromado efeito metálico cor Dourada	Und	0	10	0	10	10	10	10	0	0	10	0	0	0	0	50	R\$	55,85	R\$	2.792,50	
155	Tinta spray 350ml cromado efeito metálico cor Prata	Und	0	10	0	10	10	10	10	0	0	10	0	0	0	0	50	R\$	55,85	R\$	2.792,50	
156	Tecido tipo Oxford cor BRANCA	M	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$	42,73	R\$	854,60	
157	Linha Para Tecido 100% Poliéster (Cores Variadas)	Und	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	10	10	R\$	7,48	R\$	74,80	
158	Afinete C/ Cabeça Nº 29 50g	Cx	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	2	R\$	14,74	R\$	29,48	
159	Manta Acrílica	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20	20	R\$	4,91	R\$	98,20	
160	Tecido Plumíchia (Cores Variadas)	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	30	30	R\$	7,91	R\$	237,30	
161	Fita Métrica 1,50m	Und	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	15	15	R\$	4,28	R\$	64,20	
162	Corda Nylon Trançada 1,5m Fina	RI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3	3	R\$	61,56	R\$	184,68	
<b>Valor total estimado do lote</b>																		<b>R\$</b>	<b>256.775,06</b>			

LOTE 02 - Material de Limpeza

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CRAS	CREAS	IGD PBF	0 A 6 anos	06 a 15 anos	15 a 17 anos	IDOSOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Acido muriático 1000ml - Cx c/ 12 l	Cx.	3	1	3	6	5	5	3	26	R\$ 46,04	R\$ 1.197,04
2	Água sanitária 1000ml - Cx c/ 12 l	Cx.	12	2	10	10	10	10	3	57	R\$ 31,96	R\$ 1.821,72
3	Alcool branco 1000ml - cx c/ 12	Cx.	3	2	3	3	3	3	3	20	R\$ 202,95	R\$ 4.059,00
4	Avental plástico	Und.	6	0	0	10	10	10	4	40	R\$ 9,53	R\$ 381,20
5	Balde para esfregão completo com suporte para exprimer o esfregão	Und	6	1	1	1	1	1	1	12	R\$ 349,25	R\$ 4.191,00
6	Balde plástico 8l	Und.	9	2	2	5	5	5	3	31	R\$ 4,03	R\$ 124,93
7	Balde plástico 20l	Und.	9	2	2	5	5	5	3	31	R\$ 6,35	R\$ 196,85
8	Bandeja grande de melanina	Und.	9	2	2	10	10	10	4	47	R\$ 15,88	R\$ 746,36
9	Cabo de vassoura de madeira	Und.	20	4	4	6	6	6	200	246	R\$ 2,75	R\$ 676,50
10	Cesto em plástico telado para lixo 8l	Und.	9	2	5	5	5	5	3	34	R\$ 7,84	R\$ 266,56
11	Cesto para lixo com pedal 12lts	Und.	9	2	2	5	5	5	3	31	R\$ 26,46	R\$ 820,26
12	Ciscador de ferro com cabo de madeira	Und.	6	2	2	5	5	5	2	27	R\$ 23,29	R\$ 628,83
13	Coador de café	Und.	15	4	8	10	10	10	2	59	R\$ 2,54	R\$ 149,66



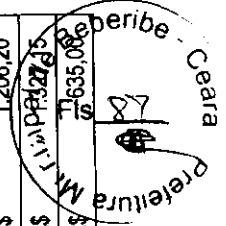


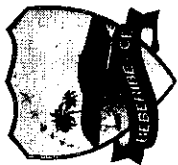
Preparar para Cozinha

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

14	Condicionador infantil 2Lts	Und.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	31,75	R\$	381,00
15	Copos descartáveis -200ml (pct. c/ 100)	Pct	60	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	R\$	7,62	R\$	2.743,20
16	Copo plástico desc. sobrenesa c/ tampa 200 ml	Pct	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	8,05	R\$	2.093,00
17	Corda de nylon para varal	Mts	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	R\$	4,23	R\$	1.522,80
18	Creme dental 90g	Tubo	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,54	R\$	304,80
19	Desinfetante 1l - Cx c/ 12 lt	Cx	15	3	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	R\$	38,10	R\$	2.133,60
20	Desodorizador de ar 400ml	Tub	30	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	R\$	13,76	R\$	1.651,20
21	Detergente 500ml com 12 und	Cx	15	5	5	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	R\$	2,01	R\$	170,85
22	Esfregão	Und	6	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$	63,29	R\$	759,48
23	Espinha pequena	Und	100	20	50	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	R\$	0,74	R\$	421,80
24	Espanador de pó ltucom tipo popular	Und.	9	3	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	R\$	3,18	R\$	181,26
25	Faca pl/ carne inox	Und	6	2	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	R\$	17,99	R\$	953,47
26	Fianela 30x50 cm	Und.	60	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	R\$	3,18	R\$	992,16
27	Fósforo	Mago.	60	10	30	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	R\$	2,33	R\$	652,40
28	Guardanapo 23x22cm	Pct	300	50	100	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	R\$	0,74	R\$	777,00
29	Limpador Multi Uso com 12 und	Cx	12	3	6	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	R\$	86,11	R\$	5.252,71
30	Luva multiuso M	Und	30	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	R\$	5,29	R\$	899,30
31	Luva multiuso G	Und	30	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	R\$	5,29	R\$	899,30
32	Lã de aço - Pct c/ 8	Und.	90	30	30	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	R\$	1,91	R\$	974,10
33	Pa. plástica para lixo cabo longo	Und.	12	3	3	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	R\$	5,50	R\$	286,00
34	Pano de chão grande	Und.	60	20	20	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	R\$	3,39	R\$	1.017,00
35	Pano de prato	Und.	60	20	20	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	R\$	2,75	R\$	825,00
36	Papel higiênico pct. Com 4 und.	Pct	300	50	50	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	R\$	3,18	R\$	3.021,00
37	Pacote de garfos descartáveis tam. M com 100 und.	Pct	200	0	0	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	R\$	4,23	R\$	2.538,00
38	Papel manteiga, contendo 7,5 metros, com identificação do produto, marca do fabricante.	Rolo	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	17,99	R\$	539,70
39	Pacote de colheres descartáveis tam. M com 100 und	Pct	200	0	0	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	R\$	4,23	R\$	2.538,00
40	Papel toalha - Pct c/ 2 rolos	Pct	90	30	30	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	R\$	7,51	R\$	2.853,80
41	Prato descartável branco com 150mm (fundo) - Cx c/ 500	Cx	10	4	4	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	R\$	4,23	R\$	143,82
42	Pedra para sanitário	Und.	90	30	30	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	R\$	3,26	R\$	1.206,20
43	Polidor de alumínio 500ml com 12 und	Cx	12	3	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	R\$	24,13	R\$	1.206,20
44	Refil de esfregão	Und	12	0	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$	31,75	R\$	635,00

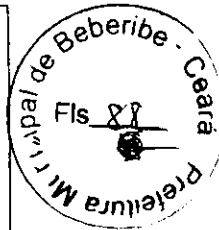
Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe - Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

45	Rodo Plástico 30cm	Und.	9	3	5	10	10	5	10	10	5	47	R\$	5,80	R\$	272,60
46	Sabão em barra 200g com 10 pct	Cx	9	3	5	10	10	10	10	10	10	57	R\$	61,38	R\$	3.498,66
47	Sabão em pó cx 500g com 24 und	Cx	6	2	2	3	3	3	3	5	2	23	R\$	101,60	R\$	2.336,80
48	Sabonete líquido	Lt	20	10	10	30	30	30	30	30	15	145	R\$	25,40	R\$	3.683,00
49	Prendedor de roupa em madeira	Pac	10	5	5	15	15	15	15	15	7	72	R\$	2,12	R\$	152,64
50	Saco de nylon liso capac. 25 Kg	Und.	10	5	20	30	30	30	30	30	15	140	R\$	3,60	R\$	504,00
51	Sacola plastica 80x100	Kg	9	4	5	6	5	5	5	5	4	38	R\$	13,97	R\$	530,86
52	Saco para lixo 100 lts - pct c/100 und.	Pct	12	5	5	30	30	30	30	30	15	127	R\$	25,40	R\$	3.226,80
53	Saco para lixo 40 Lis - Pct c/ 100 Unds	Pct	12	5	5	30	30	30	30	30	15	127	R\$	13,76	R\$	1.747,52
54	Saco para lixo 20 Lis -Pct c/ 100 Unds	Pct	12	5	5	30	30	30	30	30	15	127	R\$	12,70	R\$	1.612,90
55	Shampoo 1 litro	Und.	5	0	10	24	0	0	0	0	0	39	R\$	18,20	R\$	709,80
56	Tambor em plástico com tampa 50l	Und.	6	2	6	5	5	5	5	5	4	33	R\$	52,92	R\$	1.746,36
57	Tesourina de cortar unha	Und.	6	0	6	6	0	0	0	0	5	23	R\$	9,53	R\$	219,19
58	Toalha de banho	Und.	15	0	0	100	0	0	0	0	0	115	R\$	23,28	R\$	2.677,20
59	Toalha de rosto	Und.	15	5	5	15	15	15	15	15	10	80	R\$	13,76	R\$	1.100,80
60	Touca copa/cozinha em renda	Und.	18	3	3	20	20	15	20	20	10	89	R\$	1,06	R\$	94,34
61	Vassoura de Nylon leque nº 03	Und.	12	5	5	20	20	20	20	20	5	87	R\$	5,40	R\$	469,80
62	Vassoura de Palha	Und.	60	15	15	60	50	50	50	50	20	270	R\$	1,27	R\$	342,90
63	Vassoura para sanitário	Und.	15	5	5	12	10	10	15	15	5	67	R\$	3,70	R\$	247,90
64	Veneno Baygon	Und.	20	10	6	6	6	6	6	6	6	60	R\$	13,76	R\$	825,60
65	Ratueira adesiva	Und.	18	10	6	0	0	0	0	0	0	34	R\$	11,64	R\$	395,76
66	Filme de PVC transparente e não tóxico, contendo comprimento 30 metros e largura 28 centímetros, com identificação do produto, marca do fabricante.	Rolo	20	0	0	20	20	20	20	20	20	100	R\$	5,40	R\$	540,00
67	Folha de alumínio, contendo 7,5 metros, com identificação do produto, marca do fabricante.	Rolo	20	0	0	20	20	20	20	20	20	100	R\$	4,76	R\$	476,00
68	Mascara cirúrgica descartáveis (Com 03 camadas), contendo 50 unidades cada caixa, com identificação do produto, marca do fabricante.	Cx	1	0	0	1	1	1	1	1	1	5	R\$	19,05	R\$	95,25



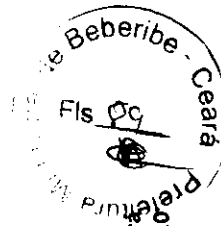


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

69	Luva para procedimentos não cirúrgico (Látex de borracha natural, superfície lisa, não estéril), contendo 100 unidades cada caixa, com identificação do produto, marca do fabricante.	Cx	1	0	0	1	1	1	1	.1	5	R\$ 34,93	R\$ 174,65
70	Toucas descartáveis, contendo 100 unidades cada embalagem, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Pac	1	0	0	1	1	1	1	1	5	R\$ 21,17	R\$ 105,85
71	Mangueira de plástico PVC para jardim flexível 1/2 - 25 metros	Und	3	0	0	3	3	3	3	3	15	R\$ 74,08	R\$ 1.111,20
<b>Valor total estimado do lote</b>												<b>R\$ 84.851,59</b>	

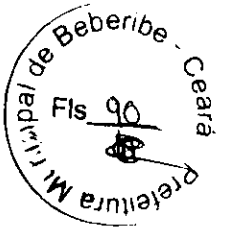
**VALOR ESTIMADO GLOBAL**

**R\$ 341.626,65**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



## ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BEBERIBE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ E DO OUTRO A EMPRESA \_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS.

O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, neste ato representado pela Secretária Municipal de \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sujeitando-se os CONTRATANTES às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, nos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005 e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e nas demais normas legais aplicáveis.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente e limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Beberibe/CE.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor do contrato importa no montante global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente ao(s) Lote(s) \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

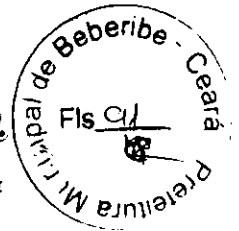
5.1. Aditivo ao Contrato envolvendo aumento real de preço será admitido somente em caso de comprovada majoração no preço dos produtos, relativo aos preços praticados antes e após a solicitação do reajuste, para que o equilíbrio financeiro do contrato possa ser mantido na conformidade do que estabelece o Estatuto das Licitações.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos serão realizados á medida que os produtos forem solicitados, conforme as necessidades da Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos: Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União, e d) Certidão Negativa de Débito, relativo às contribuições previdenciárias;
- 6.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



6.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e nº da conta bancária, e banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento /crédito.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O contrato ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2016, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA – DOS LOCAIS E PRAZOS DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 9.1- A Entrega dos produtos deverão ser realizadas diretamente no Hospital Municipal Monsenhor Dourado ou em local designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Beberibe/CE, conforme o caso, no prazo de no máximo 05(cinco) dias úteis a contar do efetivo recebimento da ordem de compra pela CONTRATADA;
- 9.2- Estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no EDITAL Nº 12.29.01/2015;
- 9.3- O recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 9.3.1- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;
- 9.3.2- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente;

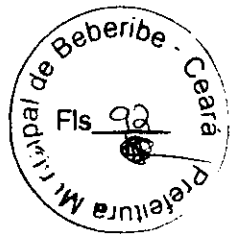
#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Fornecer os produtos nas datas e locais determinadas pela Secretaria contratante, a partir da autorização da ordem de serviço, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros.
- 10.2. Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.
- 10.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria de Saúde ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o final do contrato.
- 10.5. Responsabilizar-se pela entrega do(s) material(is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.
- 10.6. Responsabilizar-se pela entrega do(s) material (is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;
- 10.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, durante a execução da aquisição de produtos.
- 10.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



- 11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra.
- 11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 11.4. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 11.5. Designar servidores da Secretaria de Saúde para acompanhar o fornecimento dos produtos;
- 11.6. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 11.7. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.
- 11.8. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1 advertência;

12.1.2 multa de 0,3%(zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10%( dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

12.1.3 multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, cotados da comunicação oficial;

12.1.4 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Beberibe/CE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

12.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contatar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Secretaria de Saúde e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio de licitação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

12.2.1- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

12.2.2- não mantiver a proposta, injustificadamente;

12.2.3- comportar-se de modo inidôneo;

12.2.4- fizer declaração falsa;

12.2.5- cometer fraude fiscal;

12.2.6- falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.3 Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.

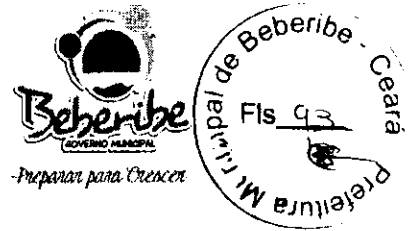
12.4 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.

12.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na Condição subitem 12.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.6 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



12.7 A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços do Município de Beberibe e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das combinações legais.

12.8. A recusa sem motivo justificados da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas no item 12 deste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O presente contrato poderá ser rompido a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, pelas razões previstas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, artigos 78 e 79, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias com relação à data na qual se deseja sua concretização, mediante comunicação por escrito, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesas, embora resguardadas, ao CONTRATANTE, as prerrogativas conferidas pela referida Lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 03 (três) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Beberibe/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: